

18/01/24, 13:57

Email – ELIANA DE FATIMA MELO E MELO – Outlook

## Designação de Equipes - PA-PRO-2024/00318 - MÓDULO XX - TEMAS SOBRE EXECUÇÃO. DESJUDICIALIZAÇÃO DO PROCESSO DE EXECUÇÃO/Docente Bernardo Augusto Costa Pereira

ELIANA DE FATIMA MELO E MELO <eliana.melo@tjpa.jus.br>

Qui, 18/01/2024 13:56

Para: JEFERSON ANTONIO FERNANDES BACELAR <jeferson.bacelar@tjpa.jus.br>; MICHELLE RIBEIRO CORREA <michelle.correa@tjpa.jus.br>

Cc: Coordenadoria de Contratos e Convenios <coordenadoria.contratos@tjpa.jus.br>

### Prezados Senhores (as),

Com meus cordiais cumprimentos, **de ordem do Ilmo. S.r. Secretário de Administração, deste Egrégio Tribunal de Justiça**, e em obediência ao **art 8º da IN de nº. 01/2023-TJPA**, informo a **designação das Equipes da Contratação**, sem a indicação de integrante administrativo, considerando a ausência de necessidade da demanda, as quais serão da seguinte forma:

### Equipe de planejamento da contratação:

#### Integrante Requisitante:

Nome: Jeferson Antônio Fernandes Bacelar Matrícula: 191736 Telefone: (91) 3110-6827 E-mail: [jeferson.bacelar@tjpa.jus.br](mailto:jeferson.bacelar@tjpa.jus.br)

#### Integrante Técnico:

Nome: Michelle Ribeiro Corrêa Matrícula: 87173 Telefone: (91) 3110-6812 E-mail: [michelle.correa@tjpa.jus.br](mailto:michelle.correa@tjpa.jus.br)

### Equipe de gestão e fiscalização da contratação:

#### Gestor do Contrato:

Nome: Jeferson Antônio Fernandes Bacelar Matrícula: 191736 Telefone: (91) 3110-6827 E-mail: [jeferson.bacelar@tjpa.jus.br](mailto:jeferson.bacelar@tjpa.jus.br)

#### Fiscal Técnico:

Nome: Michelle Ribeiro Corrêa Matrícula: 87173 Telefone: (91) 3110-6812 E-mail: [michelle.correa@tjpa.jus.br](mailto:michelle.correa@tjpa.jus.br)

Assim, ficam designadas às equipes da contratação, com o registro da necessidade de ser observada a Instrução Normativa de nº. 01/2023 – TJPÁ, notadamente no que tange aos artigos abaixo transcritos:

*Art. 7º O documento de oficialização da demanda será elaborado pela unidade requisitante e deverá conter:*

*§1º As servidoras e servidores que atuarem na equipe de planejamento e apoio devem ser, preferencialmente, outros, diferentes dos nomeados para a equipe de gestão e fiscalização.*

*Art. 9º A equipe de planejamento e apoio deverá ser composta por, no mínimo, 3 (três) servidoras e/ou servidores, sendo obrigatória a participação de um representante da unidade requisitante, um da unidade técnica e um da Secretaria de Administração.*

*§1º Os papéis de representante da unidade requisitante e da unidade técnica poderão ser exercidos pelo mesmo agente público ou unidade, desde que, no exercício dessas atribuições, detenha conhecimento técnico-operacional sobre o objeto demandado, mediante justificativa da autoridade competente da unidade requisitante.*

<https://outlook.office.com/mail/inbox/id/AAQkADY1NzA1YzBmLTQ0NDMlNDJmJi05ZTY0LTl0NTQyYjRhODVhYgAQAMa872etldFOvs%2FAzZm...> 1/2



TJPAPRO202400318V01



18/01/24, 13:57

Email – ELIANA DE FATIMA MELO E MELO – Outlook

Por oportuno, também alerta para necessidade de atentar ao contido no link: <https://www.tjpa.jus.br/PortalExterno/institucional/Secretaria-de-Administracao/1102297-instrucoes-normativas-cpl.xhtml>.

**Quanto ao Plano Anual de Contratações, a demanda consta sob o item – EJ8A24.**

Por fim, encaminho o processo ao integrante requisitante, **a quem competirá dar impulso às demais etapas do planejamento da contratação.**

Cordialmente,

Eliana Melo Cruz

Assessora Jurídica da CCC/TJE/PA

